

**ORDEM DE SERVIÇO VP1 - 01/2023-DD2G**

Disciplina a desativação do posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau, localizado no Fórum Ruy Barbosa, revogando a ordem de serviço VP1 02/2022.

A 1ª Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargadora **GARDÊNIA PEREIRA DUARTE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 85, X, "b" do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 85, X, "a" do RITJBA para administrar a Diretoria de Distribuição do 2º Grau;

CONSIDERANDO que o posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau é destinado exclusivamente ao recebimento e entrega de processos e expedientes físicos para as Varas instaladas no Fórum Ruy Barbosa;

CONSIDERANDO que o posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau não realiza atendimento a advogados, partes, membros do Ministério Público nem a qualquer outro usuário externo;

CONSIDERANDO que o posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau não protocola expediente de qualquer natureza oriundo de advogados, partes, membros do Ministério Público nem outros usuários externos;

CONSIDERANDO que a integral digitalização e migração dos processos no segundo grau de jurisdição ocasionou o esvaziamento das atividades do posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das atividades realizadas e o aproveitamento dos servidores do posto descentralizado;

CONSIDERANDO o aumento da carga de trabalho da Unidade Principal da Diretoria de Distribuição de 2º Grau, que, além de lidar com as dificuldades das inconsistências apresentadas pelo Sistema PJE 1º e 2º graus, conta com uma média de 500 (quinhentos) processos por dia:

**RESOLVE :**

**Artigo 1º** O posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau - Setor de Informação Judicial - destinado exclusivamente ao recebimento e entrega de processos e expedientes físicos para as Varas instaladas no Fórum Ruy Barbosa, será permanentemente desativado a partir do dia 01 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** Eventual necessidade justificada de atendimento excepcional pelo antigo Setor de Informação Judicial, deverá ser realizado junto à Diretoria de Distribuição de 2º Grau, nos canais de atendimento disponíveis ([distribuicao2grau@tjba.jus.br](mailto:distribuicao2grau@tjba.jus.br)/ 3372-5255).

**Artigo 3º** Os servidores e terceirizados lotados no posto descentralizado da DD2G serão transferidos para a Unidade Principal da Distribuição situada no Tribunal de Justiça, com o cumprimento integral da jornada de trabalho de acordo com a necessidade do setor.

**Artigo 4º** Todos os equipamentos utilizados no posto descentralizado deverão ser transferidos para a Unidade Principal da Diretoria de Distribuição do 2º Grau, situada no Tribunal de Justiça, anexo I.

**Artigo 5º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a ordem de serviço VP1 02/2022, devendo ser afixada em local adequado para conhecimento dos usuários.

Salvador, 22 de agosto de 2023

Desembargadora **GARDÊNIA PEREIRA DUARTE**  
1ª VICE-PRESIDENTE